*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 4308 *, DE* 31 *DE* julho *DE* 2014 .

*Ementa:* "Autoriza a criação de programa e ação no PPA 2014/2017 e abertura de crédito adicional especial, o valor de R$ 20.000,00."

*Art. 1º* - Fica criado o Programa 111- IMPLANTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE PROCURA DE ORGÃOS E TECIDOS (OPO) para o PPA 2014/2017, aprovado pela Lei nº 4170/2013.

*Art. 2º* - Fica criada a ação 2375- Implantação das Organizações de Procura de Órgãos E Tecidos (OPO), dentro do Programa 111- IMPLANTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE PROCURA DE ÓRGÃOS E TECIDOS (OPO).

*Art. 3º* - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para executar a implantação das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO).

*Art. 4º* - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

*Art. 5º* - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão provenientes da portaria nº 2601/2009 e Resolução SES nº 822/2013 da Secretaria Estadual de Saúde.

*Art. 6º* - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,* 31de julho de 2014.

*JONASTONIAN MARINS AGUIAR*
*PREFEITO*

Publicado no boletim informativo Oficial da PMBM, edição nº 781
05 / 08 / 14